ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 2.174 **DE, 18 de Setembro de 2001.**

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL AO LAR DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O Lar do Idoso situado na Rua Maria Matos Santiago, nº 35 – Centro – Itaguaí – RJ, passa a denominar-se: **"LAR TIMBYRA".**

ART. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 25 de setembro de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Administração
José Sagário Filho
Secretaria de Governo

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO.-